



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

**Assunto:** PROJETO DE LEI Nº 1.516, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** *Altera a redação e acrescenta dispositivo a Lei nº 1.655, de 29 de março de 2022, que "Autoriza o Município de Costa Rica a contratar financiamento através do FINISA/Caixa Econômica Federal, para obras de relevância pública no município, e dá outras providências."*

## RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal, o PL n. 1.516/2022 de **29 de março de 2022** pretende que o Poder Legislativo Municipal *Altera a redação e acrescenta dispositivo a Lei nº 1.655, de 29 de março de 2022, que "Autoriza o Município de Costa Rica a contratar financiamento através do FINISA/Caixa Econômica Federal, para obras de relevância pública no município, e dá outras providências."*

Lido em Plenário, foi rejeitado o Pedido de Urgência Especial e, na forma regimental, devidamente encaminhado às Comissões Permanentes pertinentes para análise e Parecer.

Veio a esta.

## ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Municipal 1.655 de 29 de março de 2022, originária do PL n. 1.452, aprovada inclusive em regime sumaríssimo por este Poder Legislativo Municipal e posteriormente alterada pela Lei n. 1.658/2022 de 18 de abril de 2022, determina que os recursos do FINISA/CAIXA ECONOMICA FEDERAL no valor de R\$- 20.045.000,00, sejam destinados e ou utilizados para, obras de pavimentação asfáltica no Novo Anel Viário CR-24 entre a MS-135 e MS-223; obras de construção do Centro de Especialidades Médicas Policlínica Adulto e Infantil, e ainda, obras de ampliação da Fundação Hospitalar.

**Relata o Poder Executivo que:** "A lei autorizativa, e que foi aprovada por essa Câmara Municipal, definiu o valor de R\$ 20.045.000,00 (vinte milhões e quarenta e cinco mil reais), com prazo de 180 meses, e com os seguintes tipos de contratações: a) Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ do Novo Anel Viário - CR-24, entre a MS-135 e MS-223, com o valor de R\$ 10.720.750,00. b) Contratação de empresa especializada para Construção de um Centro de Especialidades Médicas Policlínica Adulto e Infantil, com o valor de R\$ 4.260.750,00. c) Contratação de empresa especializada para ampliação da Fundação Hospitalar de Costa Rica/MS, no valor de R\$ 5.063.500,00".



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Muito embora, tenha ficado preestabelecida a destinação do recurso, , não se consignou quais seriam os valores a serem aplicados em cada obra, como podemos verificar pela leitura atual do artigo primeiro da citada Lei e que ora se pretende alterar, senão vejamos:

Lei 1.655/2022

*Art.1º - Fica o município de Costa Rica/MS, através do Poder Executivo, autorizado contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 20.045.000,00 (vinte milhões e quarenta e cinco mil reais), com garantia da União, destinados obras de pavimentação asfáltica no Novo Anel Viário CR-24 entre a MS-135 e MS-223; obras de construção do Centro de Especialidades Médicas Policlínica Adulto e Infantil, e ainda, obras de ampliação da Fundação Hospitalar, observada a legislação vigente, em especial às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

*E continua o Poder Executivo:*

“Pretendemos aportar recursos desse financiamento em obras de infraestrutura, pavimento asfáltico e também recapeamento. **Respeitando o valor já contratado, iremos apresentar uma nova carta consulta, indicando os serviços e os valores.** (grifo nosso)

Vamos também, com o reescalonamento dos recursos, **adquirir equipamentos e aparelhos para equipar a Policlínica Adulto e Infantil,** aproveitando melhor o contrato de financiamento, expandido a sua utilidade em benefício da população”.

Alerta finalmente, o Poder Executivo em sua mensagem de encaminhamento do Projeto ora em discussão de que já foram depositados R\$-1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) em conta específica do Município de Costa Rica.

Ao ver dessa Comissão o PL n 1.516/2022, não encontra óbice constitucional e legal para sua tramitação, podendo ser levado a apreciação do Egrégio Plenário deste Parlamento, tão logo as Comissões Permanentes às quais foi o mesmo distribuído, apresentem seus Pareceres.

**CONCLUSÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 1.516/2022 que Municipal *Altera a redação e acrescenta dispositivo a Lei nº 1.655, de 29 de março de 2022, que “Autoriza o Município de Costa Rica a contratar financiamento através do FINISA/Caixa Econômica Federal, para obras de relevância pública no município, e dá outras providências.”*

Costa Rica, 31 de agosto de 2022.

Averaldo Barbosa da Costa  
Presidente CLJRF

Lucas Lázaro Gerolomo  
Vice-Presidente/ Relator

Evaldo Paulino Garcia  
Membro